



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

E D I T A L

CURSO TÉCNICO

O DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG, faz saber aos interessados que as inscrições para o Exame de Classificação e matrícula à primeira série do 2º Grau, em 1990, para os cursos ministrados no Campus I, em Belo Horizonte, obedecerão as seguintes condições:

1. VAGAS

- 1.1. Serão abertas 1.200 (mil e duzentas) vagas para a 1ª série, sendo 880 (oitocentos e oitenta) para o curso diurno e 320 (trezentas e vinte) para o curso noturno.
- 1.2. As vagas serão preenchidas na seguinte ordem:
 - a) pelos alunos repetentes;
 - b) pelos candidatos classificados no referido Exame.

2. PRAZO PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias 04 a 12 de dezembro de 1989, inclusive.

3. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão feitas no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, situado à Av. Amazonas, 5253, Nova Suíça, nesta Capital, no horário de 12 às 17 horas.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. Os candidatos antes de se inscreverem no Exame de Classificação deverão efetuar o depósito da taxa de inscrição. A Ficha de Inscrição deverá ser adquirida no CEFET/MG, junto com o Manual do Candidato do 2º Grau, ao preço de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos).
- 4.2. Para se inscreverem no referido Exame, os candidatos deverão apresentar:
 - 4.2.1. Candidatos aos Cursos Diurnos:
 - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
 - b) 2 retratos 3 x 4, recentes;
 - c) Comprovante de depósito da taxa de 10 BTN's do mês de dezembro, na Caixa Econômica Federal;
 - d) documento de identidade, de valor legal, para maiores de 18 anos, ou do responsável, quando menor de 18 anos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

4.2.2. Candidatos aos Cursos Noturnos:

Além dos documentos do item 4.2.1. deverão comprovar uma das condições abaixo:

- a) ter 18 anos completos ou a completar em 1990;
- b) estar trabalhando no ato da inscrição, comprovando através de carteira profissional. Esta comprovação será condição para se efetivar a matrícula.

5. PROVA

5.1. A prova do Exame de Classificação constará de questões de múltipla escolha, a nível de 1º grau, de acordo com os programas constantes do Manual do Candidato, sobre as seguintes disciplinas:

Língua Portuguesa	30 questões
Matemática	30 questões
Ciências	15 questões

6. DATA, HORA E LOCAL DA PROVA

6.1. Os candidatos farão prova no dia 04 de janeiro de 1990, em local e horário a serem informados no ato da inscrição.

7. OPÇÃO

7.1. O candidato inscrito no Exame de Classificação apresentará, no ato da inscrição, sua opção por um dos Cursos mantidos pelo CEFET/MG. Sendo classificado, sua matrícula na 1ª série se fará de acordo com sua opção, obedecida a ordem de classificação. O aluno não aproveitado em sua opção será eliminado, não sendo permitida a reopção de curso após a matrícula. Será eliminado o candidato que não fizer sua opção na ficha de inscrição.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação em cada curso será feita por ordem decrescente dos pontos obtidos e de acordo com a opção do candidato.

9. EMPATE

9.1. Em caso de empate no último lugar da Classificação será dada preferência ao candidato que obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa; permanecendo o empate, serão considerados os pontos obtidos em Matemática e, se ainda houver empate, o CEFET/MG considerará classificados todos os candidatos nesta situação.

10. REVISÃO

10.1. Não será concedida vista ou revisão de prova.

11. MONTAGEM, REALIZAÇÃO E CORREÇÃO

11.1. A Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação terá amplos poderes para a orientação, montagem, fiscalização e correção da prova bem como publicação dos resultados, podendo adotar o esquema de segurança que melhor lhe convier.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

12. MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período determinado pelo Calendário Escolar do 2º Grau do CEFET/MG, para 1990, pela Seção de Registros Escolares do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no horário de 13 às 17 horas, devendo os interessados apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição no Exame de Classificação;
- b) 05 (cinco) fotografias recentes, 3 x 4;
- c) certidão de nascimento ou de casamento;
- d) prova de que está em dia com o Serviço Militar, nos termos da legislação vigente;
- e) prova de que está em dia com as obrigações eleitorais nos termos da legislação vigente;
- f) certificado de conclusão do primeiro grau, em duas vias (1 original e 1 cópia);
- g) histórico escolar, em duas vias (1 original e 1 cópia);
- h) comprovante de depósito da Contribuição Comunitária, conforme Resolução do Conselho Diretor.

12.2. Os candidatos classificados serão examinados pelos médicos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, de 11 a 17 de janeiro de 1990, devendo o interessado apresentar, na ocasião, os exames solicitados.

12.3. A confirmação da matrícula será efetivada após o candidato apresentar ao Setor de Registro Escolares, o atestado médico citado no item 12.2.

12.4. Para as atividades discentes é obrigatório o uso do uniforme próprio.

13. DESISTÊNCIA

13.1. Os candidatos classificados que não fizerem suas matrículas no prazo determinado em calendário, serão considerados desistentes e, para o preenchimento das vagas decorrentes, serão chamados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos se fizerem necessários, os quais terão 3 (três) dias úteis para efetuar suas matrículas, após a publicação da respectiva lista no Quadro de Avisos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

14. NORMAS APLICÁVEIS

14.1. A inscrição dos candidatos ao Exame de Classificação implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET/MG e pela legislação específica, no que toca ao referido exame, matrícula e funcionamento dos cursos.

15. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação, que editará, se for o caso, normas complementares que passarão a ser parte integrante deste edital.

Para conhecimento de todos, mando que seja o presente Edital publicado no órgão oficial do Estado de Minas Gerais, e afixado em lugar próprio, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Avenida Amazonas, 5253).

Registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 1989.

Prof. Wilton da Silva Mattos
Diretor-Geral